Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências
Fundação PATRIA

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MICRO-ONDAS DE POTÊNCIA (LaMP)

CONVITE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2015

NOVEMBRO - 2015

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede na Rua José Antônio Scaciota, 165, Portal do Cedro, na cidade de Iperó – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 71.558.068/0001-39, convida V.Sa. a apresentar documentação com vistas à futura Seleção Pública, conforme o **Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para contratação de empresa para execução de obras civis, do empreendimento destinado a implantação do Laboratório de Micro-ondas de Potência, doravante denominado LaMP. O processo de seleção realizar-se-á na modalidade **Menor Preço Global**.

A pré-qualificação tem como objetivo selecionar empresas que possuam qualificação técnica, econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, incluindo suas capacidades operacionais e seus processos construtivos e de suas subcontratadas, se houverem, visando à execução das obras civis de acordo com os requisitos apresentados no presente documento. **Somente as empresas pré-qualificadas poderão participar do processo de seleção.**

2. DESCRIÇÃO GERAL DO LaMP

2.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LaMP

O empreendimento deverá ser construído em um terreno com, aproximadamente, 8.800 m^2, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, CEP 05508-000.

2.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

O LaMP terá a missão de desenvolver tecnologias relacionadas com as válvulas de micro-

ondas de potência, as quais serão empregadas em sistemas de comunicação por satélite e aceleradores de partículas.

O LaMP contará com diversos laboratórios específicos, entre eles:

- Laboratório de Catodos Termiônicos. Esse laboratório será destinado ao projeto, construção, testes e a mensuração do tempo de vida útil dos diversos modelos de catodos termiônicos para o emprego nas válvulas de micro-ondas de potência;
- Oficina Mecânica de Precisão. A oficina abrigará os tornos, fresadoras, centros de usinagem do tipo CNC, máquina de eletro erosão e um laboratório metrológico. Estes equipamentos serão utilizados nas etapas de fabricação de componentes estruturais de válvulas de micro-ondas;
- Laboratório de Fornos. Trata-se de um laboratório de processos tecnológicos, onde os fornos de brasagem operam em atmosfera controlada. Nesse laboratório, as peças e componentes das válvulas de micro-ondas são unidos por meio de técnicas de brasagem;
- Laboratório de Medidas de Micro-ondas. Nesse laboratório será realizada a caracterização eletromagnética das válvulas de micro-ondas em desenvolvimento;
- Laboratório de Química. Proverá o tratamento superficial dos componentes estruturais das válvulas de micro-ondas e fabricação o catodo; e
- Laboratório de Espectroscopia. Será responsável, primordialmente, na análise quantitativa dos materiais empregados para o desenvolvimento de diversos modelos de catodos termiônicos desenvolvidos.

Fisicamente, o LaMP será formado por dois pavimentos. O pavimento térreo, com área aproximada de 2.174 m^2 será constituído, basicamente, por:

- Laboratório de Espectroscopia;
- Laboratório de Materiais Magnéticos e Cerâmicos para Micro-ondas;
- Sala limpa e Laboratório de Filmes Finos;
- Oficina mecânica de Precisão e Laboratório de Metrologia;

- Laboratório de Fornos de Brasagem; e
- Laboratório de Integração de Testes de Válvulas de Micro-ondas de Potência.

O pavimento superior, com área aproximada de 1.201 m2, será constituído dos:

- Laboratório de Eletrônica de Potência;
- Laboratório de Processamento Laser;
- Laboratório de Medidas de Micro-ondas;
- Laboratório de Testes de Catodos Termiônicos; e
- Laboratório de Química.

O LaMP deverá iniciar suas atividades até julho de 2017.

A construção deste laboratório conta com o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, sob contrato de concessão financeira não reembolsável nº 14.2.0784.1, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo e da empresa Bradar Indústria S.A., pertencente ao grupo Embraer. O LaMP será responsável por:

- Contribuir com a capacitação do País para que, de forma autóctone, passe a ter o domínio das tecnologias para sistemas de comunicação via satélite;
- Contribuir para a criação de uma base de pesquisa tecnológica no País em micro-ondas de potência; e
- Contribuir para o desenvolvimento do País na tecnologia de aceleradores de partículas carregadas.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Os serviços a serem executados para a Fundação PATRIA, visando a implantação do LaMP, serão prestados por um único fornecedor, com experiência comprovada em construção civil, instalações e planejamento de obras de engenharia. Os serviços constituem-se no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à execução dos seguintes trabalhos:

- Serviços Preliminares;
- Movimento de Terra e Preparo do Terreno;
- Fundações: Estacas, Blocos, Baldrames e Laje de Piso;
- Superestrutura;
- Estrutura Metálica;
- Impermeabilizações;
- Alvenarias;
- Revestimentos;
- Pisos;
- Tetos, Forros e Coberturas;
- Portas e Esquadrias;
- Vidros;
- Pinturas;
- Louças, Metais e Acessórios;
- Pavimentação em Áreas Externas;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Elétricas;
- Rede de Detecção e Alarme de Incêndio;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Limpeza Geral do Prédio; e
- As Built.

A execução desta obra terá a vigência máxima de **540 (quinhentos e quarenta)** dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela Fundação PATRIA, podendo ser prorrogada por meio de termo aditivo conforme a**rt. 29 do Decreto nº 8241/14**. As obras civis deverão iniciar até o final de **janeiro de 2016.**

4. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a análise do projeto e a apresentação dos documentos solicitados neste convite de pré-qualificação serão fornecidos os seguintes documentos:

- Projeto de Arquitetura;
- Estruturas, abrangendo as plantas de localização das Fundações e Cobertura – estrutura metálica;
- Especificação de Serviço de Engenharia;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas;
- Sistema de Detecção de Incêndio;
- Sistema de Esgotamento;
- Sistema de Combate a Incêndios; e
- Segurança Patrimonial (Guarita Elevada).

A documentação para a análise do projeto estará disponibilizada a partir de **quarta-feira, 11/11/2015** e poderá ser retirada na Fundação PATRIA no endereço físico:

Rua Antônio Scaciota, 165
Portal do Cedro
Iperó – SP, CEP 18560-000

O prazo para a entrega, por parte das construtoras, da documentação necessária na fase de pré-qualificação é de 8 (oito) dias úteis, contados a partir de **18/11/2015**.

Gestão de Dúvidas

As dúvidas, que por ventura existirem, deverão ser encaminhadas por escrito para a Srta.

Evelin, utilizando-se o endereço eletrônico f.patria@patria.org.br, e serão respondidas a todas as empresas interessadas no processo de pré-qualificação, também, por escrito. Neste caso, o assunto da correspondência eletrônica deverá ser: **DÚVIDAS – PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO LaMP**.

5. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Solicita-se às empresas interessadas em participar do presente processo de pré-qualificação de fornecedores os seguintes documentos:

5.1 DE CONSTITUIÇÃO

- Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social consolidado em vigor (incluindo, quando aplicável, sua última alteração), devidamente registrados, ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede do participante, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (Diretoria) ou inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedade por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria.

Só poderão participar do processo de pré-qualificação de fornecedores as empresas que comprovarem objeto social adequado ao escopo a ser contratado.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitidas em conjunto ou separadamente;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da concorrência, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, que terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento;
- Prova de regularidade com a Fazenda do Município a que pertence o interessado (sede ou domicílio) relativo aos tributos relacionados a este ente, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;
- Prova de regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme segue:
  - ✓ Relativa à Seguridade Social – CND; e
  - ✓ Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A prova relativa à regularidade Fiscal deverá ser feita por intermédio da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovadas na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

5.3 ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos

Distribuidores Forenses Civis, no caso de sociedades simples, da sede da empresa, datada de até 60 (sessenta) dias, contados da expedição;

- Prova de capital social igual ou superior a R$ 2.000.000,00 devidamente registado no órgão competente;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de pedido de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 180 dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- Índices contábeis:

  Índices e valores contábeis que deverão ser apresentados:

Liquidez Geral – *LG*

$$\boldsymbol{LG} = \frac{\boldsymbol{AC+RLP}}{\boldsymbol{PC+ELP}}$$, maior ou igual a 1,50,

onde, *AC* é o ativo circulante, *RLP* é o realizável a longo prazo, *PC* é o passivo circulante e *ELP* e o exigível a longo prazo.

Liquidez Corrente – *LC*

$LC = \frac{AC}{PC}$, maior ou igual a 1,50,

Grau de Endividamento– *GE*

$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$, menor ou igual a 0,40,

onde ***AT*** é o ativo total.

5.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
- Relação de obras realizadas nos últimos 3 anos incluindo ficha técnica de cada obra compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo desta Seleção Pública, com a apresentação de atestados em nome da empresa de engenharia, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente comprovando que a empresa de engenharia executou os serviços de características semelhantes e compatíveis com a obra civil do LaMP;
- Relação dos principais clientes, com nome e telefone para contato;
- Quadro técnico atualizado. A construtora deverá possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega das propostas, profissional(is) de nível superior com formação em engenharia, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART) de execução das obras ou serviços de características semelhantes, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA; e
- A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) será feita mediante cópia do Registro na Carteira Profissional; Ficha do Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos solicitados, e se

responsabilize pela execução dos serviços.

6. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida, porém não em sua totalidade, mediante prévia anuência formal da Fundação PATRIA, porém, restando à CONTRATADA ser a única responsável perante a CONTRATANTE.

A proponente poderá apresentar uma lista de empresas e fornecedores subcontratados, homologadas para a execução dos respectivos serviços, bem como a documentação que demonstre experiência em projetos similares.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DA FUNDAÇÃO PATRIA